



DECRETO Nº 029, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 17 DE ABRIL/2025, NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO, Prefeito do Município de Nova Brasilândia - MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal, no dia **17 de abril de 2025 (QUINTA-FEIRA SANTA)**, em virtude do feriado do dia **18 de abril (SEXTA-FEIRA SANTA/PAIXÃO DE CRISTO)**.

Art. 2º. Excluem-se da medida prevista no artigo anterior os serviços de natureza essencial que não podem sofrer descontinuidade (coleta de lixo, atendimentos nas áreas da saúde, educação, segurança, conselho tutelar, abastecimento de água e outros assim considerados), mantendo seu funcionamento em regime de plantão.

Art. 3º Este decreto não estende as escolas da rede pública de ensino, desta municipalidade, considerando que as escolas possuem calendário escolar próprio e precisam ser cumpridos os 200 dias letivos para garantir direitos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Brasilândia/MT, 14 de abril de 2025.

JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO
Prefeito Municipal